



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1510/2016

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil duzentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE  
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE  
10.301.0021.2.017 – Estrategia Saude da Familia  
3.3.90.48 – 075 - 1303 – Outros aux. Financ. a pessoa R\$ 57.200,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provavel excesso de Arrecadacao e Superavit Financeiro Exercicio Anterior, conforme abaixo especificado:

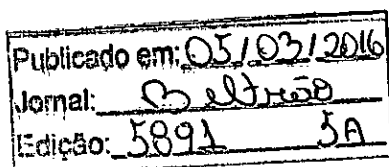
### Provavel Excesso de Arrecadação

4.17.21.01.02.03 Fonte 1303 R\$ 19.463,90

### Superavit Financeiro Exercicio Anterior

Saúde Fonte 1303 R\$ 37.736,10

**Art. 4º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Vitorino, 01 de marco de 2016.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal